



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 18 de outubro de 2018.

Ofício nº 104/18
P. 09

Encaminhado às Comissões em 22/10/18

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

APROVADO em 22/10/18

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, **em regime de urgência, urgentíssima**, o Projeto de Lei nº 84/18, de 18 de outubro de 2018, de autoria do Executivo Municipal que DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Este Projeto de Lei tem por objeto a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para realização de obras no entorno da CEMEI "Izadora Caroline da Silva Bendasoli", localizada no Jardim Dom Bosco III.

Anexamos Of. 68/00307/18-298, da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FNDE, com a aprovação do acréscimo de quantidades de serviços solicitados, utilizando parte do saldo obtido na licitação da obra do convênio.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, solicitando que a matéria seja apreciada em caráter de urgência, urgentíssima, eis que retrata interesse público relevante, esperando que o mesmo seja aprovado

Respeitosamente,


LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

em Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
19/10/18
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO JUSTINO MOTA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.



OF 68/00307/18-298

São Paulo, 04 de outubro de 2018.

Assunto: **Convênio PAEM/Educação Infantil/2013**
Município de **Santa Rosa de Viterbo**
U.E.: **CRECHE JARDIM DOM BOSCO III (Suplementação/Usado de Saldo)**
Código FDE: 12.01.671 PI nº: 2013/00215 Processo nº: 03364/2013-SE

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação da Prefeitura através dos Ofícios nº 044/2016 de 02/08/2016 e S/nº de 03/07/2018 estamos encaminhando Relatório Técnico que aprova o acréscimo de quantidades de serviços no valor de **R\$119.184,75** (cento e dezenove mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) utilizando parte do saldo obtido na licitação da obra do convênio.

Esclarecemos que a forma de contratação dos serviços é de responsabilidade exclusiva do Município que deverá obedecer aos trâmites legais estabelecidos pela Lei 8.666/93.

Após a contratação a Prefeitura deverá enviar a esta FDE cópia dos documentos correspondentes.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ENG. OSVALDO PADILHA JUNIOR
Diretoria de Obras e Serviços

Exmo. Senhor
LUIS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal de **Santa Rosa de Viterbo**

C/C: - JULIO CESAR FORTE RAMOS
DD. Coordenador da CISE



CONVÊNIO PAEM/EDUCAÇÃO INFANTIL/ 2013

Convênio de Creche – Pré escola CR-01

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PROPOSTA PARA TROCA DE SERVIÇOS

Município: SANTA ROSA DE VITERBO
Código: 12.02.671
PI: 2013/00215
Prédio: TERRENO JARDIM DOM BOSCO III
DER: RIBEIRÃO PRETO

1) Valor do convênio:	R\$ 1.546.144,18
2) Valor contratado:	R\$ 1.193.615,85
3) Valor pago no 1.º contrato:	R\$ 1.000.823,92
4) Saldo do 1.º contrato (2-3):	R\$ 192.791,93
5) Saldo do convênio (1-2):	R\$ 352.528,33
6) Saldo c/a Prefeitura (4+5):	R\$ 545.320,26
7) Valor contratado no 2.º contrato:	R\$ 275.747,13
8) Saldo c/a Prefeitura (6-7):	R\$ 269.573,13
9) Saldo Aprovado:	R\$ 119.184,75

1) Análise do escopo da Planilha Orçamentária:

- 1- PORTÃO GRADIL ELETROFUNDIDO/PILARETE METÁLICO (180 X 235 CM)
- 2- FE-02 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO (GRADIL ELETRO FUNDIDO)
- 3- PISO DE CONCRETO ARMADO Fck 25MPa DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=10CM
- 4- LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM
- 5- GRAMA ESMERALDA EM PLACAS
- 6- ARBUSTO H=0.50 A 0.70M - AZALÉIA
- 7- ÁRVORE ORNAMENTAL IPÊ-AMARELO-DA-SERRA H=2,00M
- 8- ARBUSTO TUMBÉRGIA H=0,50 A 0,70M
- 9- FRUTÍFERA CEREJINHA (CEREJEIRA DO MATO) H=2,00M
- 10- ÁRVORE ORNAMENTAL ARAÇÁ H=0,50 A 1,00M
- 11- FRUTÍFERA PITANGUEIRA H=2,00M
- 12- ÁRVORE ORNAMENTAL QUARESMEIRA H=2,00M
- 13- LIXAMENTO GROSSO OU FINO COM LIXADEIRA ELETRICA
- 14- APLICACAO PINTURA HIDROFUGANTE EM DUAS DEMASOS,SILICONE BASE SOLVENTE
- 15- RETIRANDO A VEGETACAO, TRONCOS ATE 5CM DE DIAMETRO E RASPAGEM.

JOSÉ ARTHUR ANTUNES
REGISTRO 1703910524
ENGº CIVIL - SEG. TRABALHO

2) Parecer:

Foram incluídos serviços necessários e imprescindíveis para atendimento aos projetos executivos da obra.

Os preços unitários dos serviços constantes da planilha de ajustes estão compatíveis com os da listagem da FDE na mesma data base.

3) Documentos utilizados para análise:

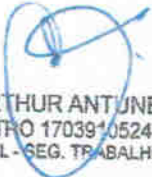
Orçamento e memória de cálculo apresentados pela Prefeitura e tabela da FDE na data base do convênio e planilha de composição de preços unitários.


4) Parecer:

Valor: R\$ 119.184,75


Após análise, recomendamos a aprovação dos ajustes dos serviços constantes da planilha orçamentária da obra.

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo deverá encaminhar à FDE, cópia do termo aditivo dos serviços, devidamente assinado pela contratada.


JOSÉ ARTHUR ANTUNES
REGISTRO 1703910524
ENGº CIVIL - SEG. TRABALHO


Engº Márcio Aguiaredo Costa
Coordenador de Obras do Interior - COI-09
CREA nº 600947595
FDE-Fundação para Desenvolvimento da Educação

21/09/2018


Luiz Haroldo da Silva Freire
Gerente de Obras do Interior
21/09/18



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 84/18 - DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoria do Executivo Municipal

APROVADO EM 22/10/18

Encaminhado às Comissões em 22/10/18

Presidente

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no orçamento vigente valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0016	ESCOLA NOTA 10
Projeto	1.021	ENTORNO-CRECHE BAIRRO JARDIM DOM BOSCO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	03	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código	Código	0.02.00-1200.054
Valor Total do Crédito	R\$	120.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito especial será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa:

Programa	0016	ESCOLA NOTA 10
Projeto	1.007	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	03	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código	Código	0.01.00-210.00
Valor Total do Crédito	R\$	100.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo

Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000

CNPJ 46.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Encaminhado às Comissões em 22/10/18

APROVADO EM 22/10/18

Programa	0016	ESCOLA NOTA 10
Projeto	2.143	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	03	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS
Elemento da Despesa	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte de Recurso/Código	Código	0.01.00-210.00
Valor Total do Crédito	R\$	20.000,00

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior ficam consignadas as seguintes alterações na legislação Orçamentária Municipal, a saber:

- I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.425, de 29 de agosto de 2017, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2018/2021, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2018.
- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 4.445, de 04 de outubro de 2017, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2018, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2018.

Art. 4º Tratando-se a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar) cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2018.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 18 de outubro de 2018.


LUÍS FERNANDO GÁSPERINI
Prefeito Municipal